



EDITAL Nº 114/2017-GR

Republicado em 02/01/2017 às 12 h 30 min

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Concurso Público para contratação de professor efetivo.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 37, inciso II, e o art. 207, da Constituição Federal;
- o art. 27, inciso II e o art. 180, da Constituição do Estado do Paraná;
- as Leis Estaduais nº 6.174/1970, nº 11.713/1997, nº 14.825/2005, nº 14.269/2003, nº 13.456/2002, nº 14.274/2003, nº 15.139/2006;
- o Decreto Estadual nº 5.691, de 15 de maio de 2002;
- o Decreto Estadual 5309, de 29 de Agosto de 2005;
- o Decreto Estadual nº 25 - 01 de Janeiro de 2015;
- o Decreto Estadual nº 7116 – 28 de janeiro de 2013;
- os artigos 126 a 132 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte do Paraná e o contido na Resolução nº 003/2016 do CEPE/UENP;
- a autorização constante no ofício 4534/17 (OF CEE/CC 4534/17) da Comissão de Política Salarial (CPS) do Estado do Paraná;
- a autorização para abertura de Concurso Público aprovada pelo Conselho de Administração da UENP, em reunião realizada no dia 11/12/2017, conforme Deliberação nº 068/2017-CAD/UENP;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR NÃO TITULAR DE ENSINO SUPERIOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ, para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1. DO CARGO

1.1 Quando da nomeação, o candidato ingressará no nível inicial do cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a ser enquadrado na classe conforme a titulação do candidato, sendo: Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Campus e Centro de Estudos para o qual se habilitou.

1.2 Será aplicado o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná ou outra lei que venha substituí-lo.

1.3 Regime de trabalho: T-40 (Tempo integral de quarenta horas semanais).

1.4 O provimento dar-se-á, inicialmente, no regime T-40. Após o ingresso, o candidato aprovado poderá apresentar projeto de pesquisa ou extensão e requerer o regime de tempo integral de dedicação exclusiva (TIDE), na forma das normas vigentes.

1.5 O horário das atividades do professor nomeado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades acadêmicas e administrativas da Instituição, conforme horário determinado por Resolução que discipline o cumprimento da jornada de trabalho e da distribuição de carga horária dos docentes da UENP.

1.6 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação



obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Superior, em todos os níveis de ensino da UENP, na área/subárea do concurso, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

1.7 O candidato aprovado no presente concurso ministrará aulas na área/subárea para a qual foi nomeado ou para outra área, desde que possua qualificação, de acordo com as necessidades da Instituição, bem como executará outras atividades correlatas à docência, de conformidade com a Lei 11.713, de 07/05/1997, respeitada a titulação:

a) Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação “latu sensu”, elaboração de projetos de pesquisa e/ou elaboração e coordenação de projetos de extensão; orientação de alunos de pós-graduação “latu sensu” e/ou bolsistas de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar;

b) Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação “stricto sensu”, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação “stricto-sensu”, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente.

1.8 Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de 40 horas é de:

Classe	Titulação	Salário básico R\$	Adicional de titulação R\$	Vencimento R\$*
		T-40	T-40	T-40
Professor Adjunto A	Doutor	R\$ 4.690,63	R\$ 3.517,97	R\$ 8.208,60
Professor Assistente A	Mestre	R\$ 3.732,72	R\$ 1.679,72	R\$ 5.412,44

(*) Vencimento mensal correspondente ao mês de dezembro/2017.

1.9 Regime TIDE – considerar + 55% sobre o vencimento básico. O Regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) somente será concedido de acordo com a Lei Estadual nº 14.825/2005, após aprovação de projeto na Instituição, desde que satisfeita a exigência legal de possibilidades orçamentárias e financeiras da Universidade para este fim.

1.10 Vagas: conforme descritas no Anexo I do presente edital.

1.11 São requisitos para investidura no cargo:

a) Ter sido aprovado no concurso;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, português com igualdade de direitos políticos ou estrangeiro que apresente prova de que estão no Brasil em conformidade com a lei brasileira;

c) Ter completado 18 anos;

d) Estar no gozo dos direitos políticos;

e) Estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Anexo I;

h) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;

i) Não acumular cargo, emprego ou função pública, no momento do ato da posse, à exceção do acúmulo previsto pela Constituição Federal e Constituição do Estado do Paraná.

j) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;

1.12 A não apresentação de qualquer documento até o ato da posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.1.1 Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/subárea citada no ANEXO I.

2.2 Antes efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve conferir os dados pessoais e a área/subárea de inscrição.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico goo.gl/qsK8bP, no período compreendido entre o dia **08/01/2018** até **06/02/2018** às **23h59min** (horário oficial de Brasília – DF).

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **07/02/2017**. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.7.1 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - for inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - ter realizado a inscrição no processo seletivo, até a data de solicitação da isenção, disponível no endereço goo.gl/qsK8bP.

2.7.1.1 Para solicitar a isenção o candidato deverá redigir o requerimento de isenção e anexar uma fotocópia da Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS (Número de Identificação Social), uma fotocópia do RG e uma fotocópia do CPF e entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo da Reitoria, no período de **15/01/2018** a **26/01/2018**, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

2.7.1.2 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

2.7.1.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS, com data de atualização superior a um ano contado a partir da data de início das inscrições, e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.7.1.5 No dia **02/02/2018** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site da UENP, no link específico do presente Concurso Público, a listagem com o deferimento e/ou indeferimento das isenções.



2.7.1.6 O candidato com isenção indeferida pode realizar o pagamento integral da taxa de inscrição até o dia **07/02/2017**.

2.8 A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 A partir do dia **08/02/2018** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site da UENP, no link específico do presente Concurso Público, a listagem com as inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos, mediante protocolo na Reitoria no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.

4.2 A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

5. DAS BANCAS

5.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, observado o artigo 130 do Regimento Geral da UENP, nomeada pelo Reitor, constituída por docentes de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos na seleção ou áreas afins, e de titulação igual ou superior à docência a ser provida.

5.2 A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, sendo, dentre os efetivos, no mínimo 1 (um) da UENP e 1 (um) de outra instituição sem vínculo profissional com a UENP, escolhidos a partir da lista de 10 (dez) nomes indicados pelo Conselho de Centro, ouvidos os colegiados de curso, a que pertencer à docência objeto da seleção e escolhidos pela Congregação, cuja composição será publicada em edital no dia **16/02/2018**.

5.3 Não poderão participar da Banca Examinadora, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.

5.4 Os candidatos inscritos poderão impugnar os membros de Bancas Examinadoras, mediante protocolo fundamentado, à Comissão Organizadora do Concurso Público, que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, que deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da composição da



Banca Examinadora, pessoalmente ou através de procurador, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, até o dia **20/02/2018**, mediante protocolo na Reitoria no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

5.4.1 As impugnações aos membros de Banca Examinadora deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse do membro da banca em um resultado específico.

5.4.2 Idêntico direito ao item 5.4 será assegurado, no caso de alteração da composição da Banca, hipótese em que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas passará a vigorar a partir da data da publicação da respectiva alteração.

5.4.3 As impugnações serão apreciadas pela Comissão Organizadora do Concurso, posteriormente deliberadas pelo Reitor, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e o resultado será publicado via edital.

5.4.4 Está impedido de participar da Banca Examinadora o membro:

- a) que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;
- b) que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado do candidato inscrito naquela banca;
- c) cujo candidato for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- d) quando for sócio de candidato;
- e) quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;
- f) que for autor de ação contra o candidato;
- g) que tiver sido orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado ou supervisor de pós-doutorado de candidato inscrito, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.4.5 A suspeição contra membro da Banca Examinadora será admitida quando houver indícios de existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça a avaliação isenta como membro da Banca Examinadora.

5.5 Em todas as fases do Concurso Público, a Banca Examinadora só poderá instalar-se pessoalmente e decidir com a totalidade de seus membros.

5.6 Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos e anexar fotocópia do diploma da sua maior titulação:

- a) não sou cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de nenhum dos candidatos inscritos;
- b) não fui orientador ou coorientador de mestrado ou doutorado, nem supervisor de pós-doutorado de nenhum dos candidatos inscritos, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) desconheço a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta com membro da Banca Examinadora;
- d) atenderei todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste Concurso Público, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará de:

- a) Prova escrita com caráter eliminatório;
- b) Prova didática, com arguição sobre o tema sorteado, com caráter eliminatório, podendo ser prevista atividade prática de habilitação específica;



c) Análise de Currículo Lattes, com caráter classificatório.

6.1.1 Será realizada leitura pública da prova escrita sendo obrigatória a presença do candidato na leitura, sob pena de desclassificação.

6.2 As provas serão realizadas no *campus* Luiz Meneghel, na cidade de Bandeirantes, Paraná, conforme edital de ensalamento a ser publicado em edital específico.

6.3 A **prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos a mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único, que deverá ser sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora e da Comissão de Organização do Concurso. A lista de temas está contida no conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

6.3.1 A **prova escrita** será realizada no dia **27/02/2018**, com início **às 8:00 horas**, nos locais indicados em edital específico.

6.3.1.1 O início da prova escrita se dará pelo sorteio do tema. Após o sorteio não será admitido ingresso ou saída de nenhum candidato do local da prova.

6.3.2 A Comissão de Organização do Concurso será responsável pela aplicação da prova que terá a duração de até **04:00 (quatro) horas**, incluindo o tempo para consulta.

6.3.3 Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova. Durante esse tempo é proibido ao candidato fazer anotação em qualquer tipo de material.

6.3.4 Após o tempo destinados para consulta no item 6.3.3 é proibida a consulta a qualquer tipo de material, sob pena de desclassificação.

6.3.5 A prova escrita terá no máximo 10 (dez) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras, sendo vedado a utilização do verso da folha, sob pena de desclassificação.

6.3.5.1 A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de desclassificação.

6.3.5.2 Serão fornecidas no máximo 5 (cinco) folhas para rascunho, em modelo próprio da Comissão Organizadora, durante a realização da prova escrita, devendo todas as folhas serem rubricadas pelos aplicadores de prova.

6.3.5.3 Ao final da prova escrita todos os rascunhos, utilizados ou não, deverão ser entregues aos aplicadores da prova para descarte. Não serão consideradas, para efeito de correção, as informações constantes nos rascunhos.

6.3.6 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

6.3.7 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção às cegas.

6.3.8 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.

6.3.9 A Banca Examinadora registrará em ata, antes de iniciar a correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo II, deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.

6.3.10 A leitura pública da prova escrita, será realizada no dia **01/03/2018**, na presença da Banca Examinadora, nos locais e horários indicados em edital específico, sendo a presença do candidato obrigatória.

6.3.10.1 Durante a leitura, não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi redigido pelo candidato.

6.3.10.2 . O candidato ausente na leitura pública estará desclassificado do Concurso Público.



6.3.11 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

6.3.12 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

6.3.13 Contra o resultado da prova escrita caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, e lavrar ata circunstanciada de sua decisão, cujo extrato será publicado em edital específico, decisão da qual não caberá pedido de reconsideração à instância superior.

6.3.14 É permitido o recurso da prova escrita pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Concurso Público durante a realização da prova.

6.3.15 O recurso da prova escrita deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria, no Setor de Protocolo, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

6.4 A **prova didática**, será realizada nos dias **13/03/2018** e **14/03/2018**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema, e de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina;

II - o **sorteio do tema** será efetuado pela Comissão Organizadora do Concurso Público na Sala dos Conselhos na Reitoria da UENP às 8h30min dos dias **12/03/2018** e **13/03/2018** (excluído o item sorteado para a prova escrita), na presença dos candidatos interessados;

III - os horários definidos para a prova didática obedecerão a ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio;

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar a Banca Examinadora o plano de aula em 3 (três) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação nas demais etapas do processo seletivo, sem direito a recurso;

VI - A prova didática terá a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;

VII- O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é, automaticamente, desclassificado do processo seletivo, sem direito a recurso;

VIII - Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os candidatos trazer o notebook. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala;

IX - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III), deste Edital;

XI - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, com tempo de, no máximo, 30 (trinta)



minutos, sendo facultado a cada membro arguir o candidato;

XII - Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no edital da prova didática;

XIII - É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

6.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

6.4.2 Contra o resultado da prova didática caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da nota, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, lavrar ata circunstanciada de sua decisão a qual será publicada em edital específico, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração à instância superior.

6.4.2.1 É permitido o recurso da prova didática quando do descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora durante a realização da prova.

6.4.2.2 Serão considerados recursos contra a prova didática nos seguintes casos:

I - violação dos prazos estabelecidos para o sorteio dos temas;

II - quando houver manifestação de apreço ou desapeço dos membros da banca por candidato durante a prova;

III - quando o candidato for impedido de realizar a prova didática por membro da banca.

6.4.2.3 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

6.4.3 O recurso da prova didática deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria, no Setor de Protocolo, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O candidato aprovado na prova didática deverá entregar os documentos, nas letras *a* até *f*, abaixo relacionados, sob pena de desclassificação, presencialmente no dia **22/03/2018**, no *Campus* Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h, Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 - CEP 86.360-000 – Unidade de Recursos Humanos, fone: (43) 3542-8016.

a) Impressão da ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato);

b) Fotocópia do documento oficial de identidade ou documento equivalente com foto;

c) Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pela internet no site do Tribunal Eleitoral;

d) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia do documento de quitação do serviço militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

f) Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

g) O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), paginado e encadernado.

h) As fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), do edital, com páginas numeradas em continuidade da numeração do Currículo Lattes.



7.2 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

7.3 Não é permitida a juntada de documentos após a data prevista no item 7.1.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1 A avaliação do Currículo Lattes será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), deste Edital.

8.2 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

8.3 A não apresentação dos documentos descritos nas letras *g* e *h* do item 7.1, acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

8.4 Contra o resultado da avaliação de títulos caberá recurso, à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, não sendo permitida a juntada de documentos.

8.5 A análise do recurso será realizada pela Banca Examinadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que deverá lavrar em ata circunstanciada o resultado do parecer preliminar do recurso, cuja decisão será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público, não cabendo pedido de reconsideração às instâncias superiores.

8.5.1 É permitido o recurso da avaliação de títulos pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Banca Examinadora;

8.5.2 O recurso da avaliação de títulos deverá ser protocolizado, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria, no Setor de Protocolo, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

Forma de cálculo		Legenda	
$RC = \frac{PE + PD}{2}$	$RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	RC = Resultado da Classificação	RF = Resultado Final
		PE = Prova Escrita	AT = Avaliação de Títulos
		PD = Prova Didática	

9.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial.

9.3 No caso de empate terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003, e persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior idade;
- maior nota na Prova Didática;
- maior nota na Prova Escrita;
- maior nota na análise do Currículo Lattes.

9.4 Caberá recurso contra a classificação, em caso de erro no cálculo do Resultado Final, hipótese em que caberá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado final do Concurso Público, no Diário Oficial do Estado do Paraná,



recurso para a Reitora da UENP que decidirá após parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo da Reitoria no endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP homologar o resultado final do concurso público.

10.2 A inspeção médica, de caráter eliminatório, obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, e compreenderá exames clínicos, laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades para as áreas de conhecimento e atuação docente. Todos os exames correrão à custa do candidato.

10.3 O ato de admissão do docente determinará o *Campus* e Centro de Estudos de lotação, não o vinculando à disciplina específica.

10.4 O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, do Ato de Homologação de Resultado Final do concurso, podendo ser solicitada a sua prorrogação a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

10.5 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.

10.6 A aprovação no concurso público somente gera direito à nomeação para o candidato aprovado e classificado dentro do quantitativo de vaga da área/subárea do edital de abertura

10.7 O ato de nomeação é de responsabilidade do Governador do Estado do Paraná

10.8 Surgindo novas vagas, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração da UENP, durante o período de validade do presente concurso público na mesma área/subárea, os candidatos aprovados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas.

10.9 No ato da assinatura do Termo de Posse o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.

10.10 Considerando que o número de vagas existente em cada área não permite a utilização dos percentuais exigidos, não serão aplicados os dispositivos das Leis Estaduais nº 14.274, de 24/12/2003, e 13.456, de 11/01/2002.

10.11 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação de prova, bem como do resultado do concurso. Os interessados devem consultar permanentemente o site institucional: www.uenp.edu.br/prorh, bem como o Edital da Reitoria da UENP.

10.12 Conforme o Decreto Estadual nº 7116/2013, a Comissão Organizadora do Concurso Público mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 05 (cinco) anos, a contar da publicação do Edital do Resultado Final, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados.

10.13 Pode ser interposta impugnação ao presente Edital no prazo de cinco dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o e-mail concursodocente@uenp.edu.br.

10.14 Para todas as fases do concurso será adotado o horário oficial de Brasília-DF.



10.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS.

ANEXO II - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO V - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 28 de dezembro de 2017.

Assinado original

Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS

CAMPUS LUIZ MENEGHEL

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO: AGRONOMIA

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
AG01 - Agronomia/ Fertilidade do Solo e Adubação	01	T-40	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado em Agronomia ou Ciência do Solo ou Solo e Nutrição de Plantas	Ciências Agrárias I

Temas: 1 – Importância da amostragem, análise química do solo e interpretação de laudo para fins de avaliar a sua fertilidade. 2 – Reação do solo: acidez do solo, calagem, gessagem e fosfatagem. 3 – Trocas iônicas no solo. 4 – Dinâmica do macro e micronutrientes no solo. 5 – Método DRIS (Diagnostic and Recommendation Integrated System) para diagnóstico, avaliação e recomendação das práticas de adubação. 6 – Classificação e características da qualidade dos fertilizantes. 7 – Adubos e adubação orgânica. 8 – Fertirrigação. 9 - Corretivos e adubação em sistema de cultivo protegido. 10 – Corretivos e adubação em sistema de plantio direto.

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
MV01 - Medicina Veterinária/ Anatomia Animal	01	T-40	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências da Saúde	Medicina Veterinária

Temas: 1 – Sistema locomotor – ossos. 2 – Sistema locomotor – músculo. 3 – Sistema circulatório sanguíneo. 4 – Sistema respiratório. 5 – Sistema urinário. 6 – Sistema digestório das aves. 7 – Sistema digestório dos ruminantes. 8 – Sistema digestório dos monogástricos. 9 – Sistema reprodutor feminino. 10 – Sistema reprodutor masculino.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
MV02 - Ciências Biológicas/ Bioquímica	01	T-40	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou Farmácia e	Medicina Veterinária



			Bioquímica ou Biomedicina, com Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Biotecnologia	
Temas: 1 – Bioquímica do Rúmen. 2 – Bioquímica da Carne. 3 – Bioquímica do Leite. 4 – Ciclo do Ácido Cítrico. 5 – Fotossíntese. 6 – Oxidação dos Ácidos Graxos. 7 – Hormônios e ação hormonal. 8 – Neoglicogênese. 9 – Músculo e Contração Muscular. 10 – Fermentação Láctica.				

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
MV03 - Medicina Veterinária/ Técnica de Cirurgia Animal	01	T-40	Graduação em Medicina Veterinária, com Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências Agrárias	Medicina Veterinária
Temas: 1 – Reparo da ferida cirúrgica. 2 – Profilaxia da infecção cirúrgica. 3 – Cuidados pré e pós-operatórios do paciente cirúrgico. 4 – Material e padrões de sutura. 5 – Enterotomia em cães. 6 – Orquiectomia em cães e gatos. 7 – Esplenectomia em cães. 8 – Anestesia inalatória. 9 – Medicação pré-anestésica. 10 – Anestesia dissociativa.				

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO: ENFERMAGEM

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
EN01 - Enfermagem	01	T-40	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas	Enfermagem
Temas: 1 – Política Nacional de Promoção à Saúde. 2 – Atuação do Enfermeiro no cuidado nos diferentes ciclos de vida. 3 – Estratégias de comunicação terapêutica na assistência de Enfermagem. 4 – O Enfermeiro na estratégia Saúde da Família. 5 – Sistematização da assistência de enfermagem na saúde da mulher no período gravídico e puerperal. 6 – Suporte básico e avançado de vida no atendimento ao paciente com trauma. 7 – Assistência de enfermagem à usuários/dependentes de álcool e outras drogas. 8 – Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem: conceituação e bases do processo de enfermagem enquanto método sistematizado de prestação de cuidados. 9 – Assistência de Enfermagem nas necessidades de oxigenação. 10 – Exame físico geral e dos sistemas no adulto.				



Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
EN02 - Ciências da Saúde/ Farmacologia Clínica	01	T-40	Graduação em Farmácia com Doutorado em Farmácia ou Ciências da Saúde	Interdisciplinar

Temas: 1 – Uso abusivo de drogas depressoras do SNC. 2 – Farmacologia dos anestésicos. 3 – Anti-inflamatórios não esteroidais (AINES). 4 – Farmacologia do SNA: Agonistas muscarínicos. 5 – Farmacocinética e farmacodinâmica dos corticoides. 6 – Medicamentos cardiotônicos. 7 – Contraceptivos. 8 – Insulinoterapia. 9 – Fisiopatologia da inflamação aguda: antagonistas da histamina. 10 – Farmacologia dos antibióticos β -lactâmicos.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
EN03 - Psicologia	01	T-40	Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Ciências da Saúde	Interdisciplinar

Temas: 1 – Evolução do conceito de saúde e doença. 2 – Psicologia e comunicação em saúde. 3 – Subjetividade humana. 4 – Primeira infância: Psicologia do desenvolvimento. 5 – Psicologia do desenvolvimento: adolescência e idoso. 6 – O cuidado e a dor na enfermagem. 7 – O adoecer como processo. 8 – Morte e o indivíduo. 9 – Família e o adoecer. 10 – Relações interpessoais: enfermeiro, paciente e família.

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
CB01 - Ciências Biológicas/ Microbiologia	01	T-40	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado	Ciências Agrárias I

Temas: 1 – Interações positivas entre microorganismos e planta. 2 – Ciclos biogeoquímicos. 3 – Fixação biológica de nitrogênio – FBN. 4 – Rizobactéria promotoras de crescimento de plantas - RPCP. 5 – Micorriza. 6 – Biorremediação. 7 – Bioindicadores de qualidade ambiental. 8 – Controle biológico (Microbianos). 9 – Crescimento e controle microbiano. 10 – Estrutura e função celular das bactérias.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
CB02 - Ciências Biológicas/ Zoologia	01	T-40	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado	Ciências Agrárias I



Temas: 1 – Adaptações ao modo de vida terrestre. 2 – A vida nos ambientes aquáticos. 3 – Anuros – características adaptativas. 4 – Ectotermia e a vida em ambientes severos. 5 – Vôo das aves – origem e especializações. 6 – Ecologia e comportamento dos squamatas. 7 – Tendências evolutivas dos sinapsidas. 8 – Especializações dos mammalia. 9 – Ecologia reprodutiva dos anfíbios. 10 – Estrutura e funções dos quelônios.

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI01 - Ciência da Computação/ Teoria da Computação	01	T-40	Graduação em Computação com Mestrado em Computação	Ciência da Computação

Tema: 1 – Introdução à Teoria da Computação: Linguagens e Gramáticas. 2 – Linguagens Regulares: Autômato Finito e Autômato Finito Não Determinístico. 3 – Simplificação de Gramática Livre de Contexto. 4 – Máquinas de Turing. 5 – Propriedades e Reconhecimento das Linguagens Livres de Contexto. 6 – Compiladores: Análise Léxica. 7 – Compiladores: Análise Sintática Ascendente (bottom-up). 8 - Análise Sintática Descendente (top-down). 9 – Representações para geração de códigos intermediários de um Compilador. 10 – Estratégias para Gerência de Memória em Compiladores (alocação, escopo e passagem de parâmetros).

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI02 - Ciência da Computação/ Sistemas de Computação	01	T-40	Graduação em Computação com Mestrado em Computação	Ciência da Computação

Temas: 1 – Unidade central de processamento. 2 – Microarquitetura e microprogramação. 3 – Entrada e saída. 4 – Sistema de arquivo. 5 – Gerência de memória. 6 – Transações e controle de concorrência. 7 – Segurança em sistemas operacionais e sistemas distribuídos. 8 – Computação em nuvem. 9 – Sistemas Peer-to-peer. 10 – Computação móvel e ubíqua.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI03 - Ciência da Computação /Ensino de computação	01	T-40	Graduação em Computação com Doutorado em Computação ou Ensino ou Educação	Educação

Temas: 1 – Organização da educação básica no Brasil e a legislação educacional. 2 – Didática aplicada à informática e especificidades do ensino-aprendizagem de informática. 3 – Teoria de aprendizagem e docência no contexto digital. 4 – Ensino à distância. 5 – Produção de material digital. 6 – Informática e sociedade. 7 – Prática de ensino em



computação. 8 – Estratégias para abordagem do conhecimento e de processos avaliativos na computação. 9 – Gestão dos sistemas de ensino e da unidade escolar e a construção do projeto pedagógico da computação. 10 – Desafios da Sociologia e da Filosofia da Educação para a formação dos professores.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para contratação	Área de avaliação de títulos
SI04 - Ciência da Computação/ Matemática Computacional	01	T-40	Graduação em Matemática com Mestrado em Computação ou Matemática Aplicada	Ciência da Computação

Temas: 1 – Proposições e provas matemáticas. 2 – Ajuste de curvas pelo método dos Quadrados Mínimos. 3 – Caminhos mínimos (Spanning Tree). 4 – Complexidade de Algoritmos. 5 – Cálculo de variação – computação simbólica. 6 – Álgebra Booleana e circuitos lógicos. 7 – Pacotes por segundo (Throughput). 8 – Testes estatísticos para comparação de médias. 9 – Criptografia – Algoritmo RSA. 10 – Sistema de numeração binário e endereçamento IP.



ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DATA		
CENTRO DE ESTUDOS		
ÁREA DE CONHECIMENTO		
TEMA SORTEADO		
CANDIDATO		
AVALIADOR		Assinatura Avaliador:
NOTA		

CRITÉRIOS	SUB-ITENS	PONTOS	NOTAS
		REF.	ATRIB.
I- Apresentação (Limite Máximo: 100)	Introdução	0 a 20	
	Desenvolvimento	0 a 60	
	Conclusão	0 a 20	
II – Conteúdo (Limite Máximo: 760)	Desenvolvimento do tema	0 a 200	
	Organização	0 a 50	
	Coerência e adequação	0 a 150	
	Nível de aprofundamento	0 a 300	
	Atualização	0 a 60	
III- Linguagem (Limite Máximo: 140)	Uso da terminologia técnica	0 a 60	
	Clareza	0 a 40	
	Uso adequado da norma culta	0 a 40	

NOTA DA PROVA ESCRITA (total de pontos dividido por 100)	0,00 a 10,00
----------------------------------------------------------	--------------

COMENTÁRIOS (caso haja necessidade de justificar a nota em algum dos itens acima, o membro da Banca Examinadora poderá registrar no espaço abaixo, indicando o item a que se refere):

..... de de 201....



ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____

Área/Subárea: _____

Centro de Estudos: _____

Tema da Aula: _____

Data: ___/___/___ Duração: _____ minutos. Início: ___ Término: _____

1. Plano de Aula	Limite	Nota
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40	
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Pertinência do (s) instrumento (s) avaliativo (s) proposto (s)	0,20	
1.5 Indicações das Referências	0,20	
Subtotal	1,20	
2. Desenvolvimento	Limite	Nota
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das Informações	0,80	
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00	
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70	
2.7 Variação de Recursos Didáticos/Mediáticos	0,70	
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50	
Subtotal	7,60	
3. Arguição	Limite	Nota
3.1 Informações Corretas	0,40	
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40	
3.3 Argumentação Segura	0,40	
Subtotal	1,20	
TOTAL	10,00	

Obs. (Indicar o item a que se refere(m) a(s) observação(ões):

PRESIDENTE DA BANCA: _____

1º EXAMINADOR: _____

2º EXAMINADOR: _____



ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO NA ÁREA DO CONCURSO	LIMITE	TOTAL
1.1 Pós-Doutorado	30	
1.2 Doutorado concluído	25	
1.3 Mestrado concluído	15	
1.4 Especialização <i>Lato Sensu</i>	05	
Total item 1 (limite 30 = maior titulação)		

No item 1 será pontuada exclusivamente a formação / titulação maior e apenas uma vez, comprovado pelo candidato.

OBS.: A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, com base nos itens do instrumento de avaliação de títulos, constante no Anexo IV, deste Edital.

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA.				
CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO POR EVENTO	MÁXIMO POR EVENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1 Cursos de longa duração (a partir de 60 horas por certificado)	0,5	6	3	
2.2 Cursos de curta duração (a partir de 8 horas por certificado)	0,2	10	2	
Total item 2 (limite 5)				

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.				
CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO POR EVENTO	MÁXIMO POR EVENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Magistério			10	
3.1 Na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	2 por ano			
3.2 Na pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,05 por ano			
3.3 Na graduação	1 por ano			
3.4 Na educação básica	0,6 por ano			



Atividades administrativas			8	
3.5 Participação em atividades administrativas	0,5 por ano			
3.6 Coordenação pedagógica	0,5 por ano			
3.7 Participação em comissões, comitês ou conselhos superiores	0,4 por ano			
3.8 Atuação profissional não acadêmica na área (em empresas privadas, públicas e prof. liberais) comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato	0,5 por ano			
Outras atividades			2	
3.9 Consulta/Revisor de agências de fomento	0,1 por ano			
3.10 Consulta/Revisor Científico de periódicos	0,1 por ano			
3.11 Participação em conselho editorial	0,1 por ano			
3.12 Editor de periódico científico	0,1 por ano			
3.13 Parecerista ad hoc	0,1 por parecer			
3.14 Consultoria técnica	0,1 por consultoria			
Total item 3 (limite 20) OBS: sem limite de período				

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS.				
CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO POR EVENTO	MÁXIMO POR EVENTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1 Líder de Grupo de pesquisa certificado pela instituição de origem do CNPq	0,5 por grupo			
4.2 Membro de Grupo de pesquisa certificado	0,1 por grupo			



pela instituição de origem no CNPq				
4.3 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológicos aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	1,5 por projeto			
4.4 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológicos concluídos sem financiamento	0,4 por projeto			
4.5 Colaborador de projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico concluído	0,2 por projeto			
4.6 Coordenação de programas com financiamento	2,0 por programa			
Total item 4 (limite 10)				

5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA.			
CRITÉRIOS E QUESITOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO EVENTO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1 Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis-CAPES	A1	5,0	
	A2	4,25	
	B1	3,5	
	B2	2,75	
	B3	2,0	
	B4	1,25	
	B5	0,50	



5.2 Livro, com ISBN	Internacional	5,0	
	Nacional	2,5	
5.3 Capítulo de livro, com ISBN	Internacional	0,5	
	Nacional	0,25	
5.4 Resumo simples publicado	Internacional	0,1	
	Nacional	0,05	
5.5 Resumo expandido publicado	Internacional	0,2	
	Nacional	0,1	
5.6 Trabalho completo publicado em evento	Internacional	0,50	
	Nacional	0,25	
5.7 Patente registrada / publicada		5	
5.8 Outras produções bibliográficas / técnicas / inovação		0,25	
Total item 5 (limite 20)			

6. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS.		
CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
6.1 Banca de qualificação / defesa doutorado	0,4	
6.2 Banca de qualificação / defesa mestrado	0,3	
6.3 Concurso público / teste seletivo no magistério superior	0,25	
6.4 Banca de trabalho de conclusão de curso Lato Sensu (especialização)	0,1	
6.5 Banca de trabalho de conclusão de curso /	0,1	



estágio		
Total item 6 (limite 4)		

7. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA			
CRITÉRIOS E QUESITOS	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO POREVENTO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
7.1 Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos de abrangência nacional ou internacional	Internacional	1,5	
	Nacional	1,0	
	Regional	0,5	
7.2 Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	Internacional	2,5	
	Nacional	1,5	
	Regional	0,5	
7.3 Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	Internacional	0,5	
	Nacional	0,3	
	Regional	0,2	
Total item 7 (limite 3)			

8. ORIENTAÇÕES.		
CRITÉRIOS E QUESITOS	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
8.1 Doutorado (orientação)	2,5	
8.2 Doutorado (coorientação)	1,5	
8.3 Mestrado (orientação)	2,0	
8.4 Mestrado (coorientação)	1,0	
8.5 Especialização / residência	0,5	
8.6 Graduação (iniciação à docência, iniciação científica)	0,5	



júnior, iniciação à inovação tecnológica, iniciação extensionista)		
8.7 Trabalho de conclusão de curso	0,5	
Total item 8 (limite 6)		

1) Os documentos comprobatórios dispostos no item 5 – Produção Científica, deverão referir-se apenas ao período de 2013 a 2018. A avaliação dos artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a Área de avaliação dos títulos, definidos no Anexo I do edital, para cada área, observado o *Qualis Periódico: quadriênio 2013-2016*, disponível na Plataforma Sucupira (CAPES).

2) Havendo especificidades de áreas em relação a avaliação dos artigos em periódicos (ex: publicações em eventos que são consideradas como publicações em periódicos, conforme normativas da CAPES) os membros da Banca Examinadora deverão indicar no verso da última página deste instrumento de avaliação, de modo geral, quais os subitens (do item 5) foram considerados. Em caso de recurso, o candidato deverá juntar o documento de área, ou outros documentos idôneos, que comprovem o erro de julgamento, sob pena de ter o recurso indeferido.

3) Não serão computados pontos de produções lançadas equivocadamente no Lattes ou desacompanhadas de documentos comprobatórios idôneos, ou ainda, fora da sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV).



ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura das inscrições	28/12/2017
Período para impugnação do edital de abertura das inscrições	28/12/2017 a 04/01/2018
Período de Inscrições via internet	08/01/2018 a 06/02/2018
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto)	07/02/2018
Edital de homologação das inscrições	A partir de 08/02/2018
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	Até 48 horas após a publicação do edital de homologação das inscrições
Resultado da Análise dos Recursos	16/02/2018
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	16/02/2018
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	20/02/2018
Prova escrita	27/02/2018
Avaliação da prova escrita pela Banca Examinadora	27 e 28/02/2018
Resultado da prova escrita	28/02/2018
Leitura pública da prova escrita	01/03/2018
Prazo final de recurso da prova escrita	Até 02/03/2018
Resultado da Análise dos Recursos da prova escrita	09/03/2018
Sorteio do item para a prova didática	12 e 13/03/2018
Prova didática	13 e 14/03/2018
Resultado prova didática	15/03/2018
Prazo final de recurso da prova didática	19/03/2018
Resultado da Análise dos Recursos da prova didática	21/03/2018
Entrega de currículo Lattes documentado	22/03/2018
Avaliação dos títulos pela Banca Examinadora	23/03/2018
Resultado final	26/03/2018
Prazo para recurso do resultado final	28/03/2018